



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.820

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 1955

PORTARIA N. 7 — DE 24 DE JANEIRO DE 1955

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Determinar ao Sr. Joaquim Antônio da Silva, delegado de Polícia de Monte Alegre, que reassuma as funções de seu cargo, naquela Delegacia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de janeiro de 1955. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS ZACARIAS DE ASSUMPCÃO Governador do Estado

PORTARIA N. 8 — DE 24 DE JANEIRO DE 1955

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Adir à Diretoria Geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, até ulterior deliberação, o Sr. Joaquim Fonseca da Paixão Filho, delegado de polícia de Ourém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de janeiro de 1955. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO Governador do Estado

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 9 — DE 24 DE JANEIRO DE 1955

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Designar Osvaldo Paranhos, subdelegado de polícia, atualmente para responder pelo expediente da Delegacia de Monte Alegre, para responder pelo expediente da Delegacia de Ourém, durante a ausência do titular, nesta data adido à Diretoria Geral do Departamento Estadual de Segurança Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de janeiro de 1955. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO Governador do Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Ofícios:

Em 20-1-55.

S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o contrato de Raimundo Nonato de Carvalho, para guarda civil de 3.ª classe. — Ao D. P., para parecer.

S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o contrato de Raimundo de Souza Braga, para guarda civil de 3.ª classe. — Ao D. P., para parecer.

S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o contrato de Raimundo Pereira da Costa, para guarda civil de 3.ª classe. — Ao D. P., para parecer.

S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o contrato de Raimundo Alves Farias, para guarda civil de 3.ª classe. — Ao D. P., para parecer.

S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o contrato de Raimundo Gomes, para guarda civil de 3.ª classe. — Ao D. P., para parecer.

S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o contrato de Raimundo José

Pinheiro, para guarda civil de 3.ª classe. — Ao D. P., para parecer.

S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o contrato de Raimundo Santana da Cunha, para guarda civil de 3.ª classe. — Ao D. P., para parecer.

S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o contrato de Sebastião Amaro da Silva, para guarda civil de 3.ª classe. — Ao D. P., para parecer.

S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o contrato de Sandoval da Silva Rocha, para guarda civil de 3.ª classe. — Ao D. P., para parecer.

S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o contrato de Silvino Carneiro da Silva, para guarda civil de 3.ª classe. — Ao D. P., para parecer.

S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o contrato de Severino Soares Coutinho, para guarda civil de 3.ª classe. — Ao D. P., para parecer.

S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o contrato de Sebastião dos Santos Aranha, para guarda civil de 3.ª classe. — Ao D. P., para parecer.

S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o contrato de Severino Perai-

ra da Silva, para guarda civil de 3.ª classe. — Ao D. P., para parecer.

S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o contrato de Teobaldo de Araújo Pinheiro, para guarda civil de 3.ª classe. — Ao D. P., para parecer.

Em 21-1-55. N. 23 — Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região, comunicação de posse ao Governador. — Agradecer a comunicação, desejando felicidade no exercício da função.

N. 52, do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, comunicação de posse ao S. I. J. — Agradecer a comunicação, formulando votos de felicidades no desempenho da função.

S/n, da Prefeitura Municipal de Marabá, solicitando entrega de saldo do imposto sobre castanha. — Em face das informações, autorizo a entrega do saldo.

S/n, da Prefeitura Municipal da Vigia, solicitando entrega do saldo de réditos. — Autorizo a entrega do saldo.

S/n, da Prefeitura Municipal de Santarém, solicitando entrega do saldo de réditos. — Ao DAM, para telegrafar à Prefeitura de Santarém, perguntando se autoriza o pagamento da conta apresentada por J. Amaro & Cia.

N. 24, do IX Congresso Nacional de Estradas de Rodagem, encaminhando "solicitações". — Encaminhe-se cópias das "Solicitações" de fls. 3, 4, 5, e 6 ao DER: de fls. 5 ao DESP, com vistas à DET; e de fls. 7 à Secretaria de Saúde Pública.

N. 323, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Rio. — Ciente. Arquite-se.

N. 58, da Secretaria de Produção, propondo a nomeação de Ednes Solange Neves da Rocha. — Ao D. P., para lavrar o ato.

Em 22-1-55. N. 700, da Assembléia Legislativa do Estado, tratando de auxílio à reconstrução da igreja Matriz de Curugá (anexo o of. 944/0369 da mesma). — Oficie-se à A. Legislativa, informando haver o ofício n. 700/54, de 26-10-54, sido respondido pelo of. n. 1.128, de 16-11-54, do qual se remeterá cópia.

N. 93, da Loteria do Estado do Pará, solicitando permissão para vender uma camionete "aguarda". Loteria. — Oficie-se à Loteria do Estado, informando estar o veículo sofrendo vistoria, devendo oportunamente o Governador manifestar-se a respeito do destino a ser dado ao mesmo, bem assim sobre a indenização.

N. 96, da Polícia Militar, solicitando retificação no orçamento para 1955. — A Polícia Militar,

para tomar conhecimento dos esclarecimentos prestados no presente processo. Esta Secretaria tudo fez para que na Lei de Meios do corrente exercício, não reaparecessem as incorreções observadas no orçamento anterior, inclusive encaminhando à Assembléia Legislativa o ofício cuja cópia está a fls. 5. Infelizmente, a solicitação no mesmo contida não foi atendida. Na época oportuna, será pedida suplementação para a verba destinada à aquisição de Combustível e Lubrificantes, que foi reduzida inexplicavelmente pela Assembléia Legislativa de Cr\$ 55.000,00 para Cr\$ 35.000,00.

N. 311, do Departamento Estadual de Segurança Pública, pedido de aposentadoria do guarda civil de 1.ª classe, n. 39, João Deus da Silva Esteves. — Ao D. P., para lavrar o ato.

Petições: 036 — Gaudêncio Manoel dos Santos, natural de Portugal, solicita naturalização brasileira. — O prenome do requerente é Gaudêncio, segundo sua própria assinatura e carteira mod. 19. Entretanto, o requerimento de fls. 2 traz o prenome Guadêncio, em discordância com a assinatura ao fim aposta. Os documentos que instruem o presente processo se referem, uns a Gaudêncio, outros a Guadêncio. Não é possível o encaminhamento do processo ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores com essas irregularidades. Há necessidade de ficar positivado qual o verdadeiro prenome do naturalizando, se Guadêncio ou Gaudêncio, para ao DESP, para regularização do processo.

037 — Sebsi Kabaczick, natural da Polónia, solicita naturalização brasileira. — Volte ao DESP, para efeito de ser retificado o nome do naturalizando, que está datilografado na petição de fls. 2 como Sebsi Kabaczick, em discordância com a assinatura do mesmo e depois documentos do processo, onde seu nome consta como sendo Sebsi Kabaczick.

039 — Francisco Sobral Campos, sinaleiro de 1.ª classe, n. 13, solicita licença-prêmio. — Ao exame e parecer do D. P.

040 — José Martins da Paixão, sinaleiro de 2.ª classe, n. 49, solicita equiparação aos funcionários públicos civis do Estado. — Ao exame e parecer do D. P.

041 — José Simões de Lima, 3.º fiscal n. 7, solicita licença-prêmio. — Opine o D. P.

042 — João Alves Martins, guarda civil de 3.ª classe, n. 154, solicita licença-saúde. — Ao D. P., para lavrar o ato.

043 — Raimundo Sousa Mendes, sinaleiro de 2.ª classe, n. 89, solicita equiparação aos funcionários públicos civis do Estado. — Opine o D. P.

Carta: 3 — Moradores do Bairro do Guamá, denúncia de infração na obra daquele bairro. — Não obstante o requerimento não esteja assinado, há necessidade de

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS**

DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. **ARTHUR CLAUDIO MELO**

Secretário de Finanças :

Dr. **JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR**

Secretário de Saúde Pública :

Dr. **EDWARD CATETE PINHEIRO**

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. **CLAUDIO LINS DE V. CHAVES**

Secretário de Educação e Cultura :

Dr. **ACHILES LIMA**

Secretário de Produção :

Dr. **BENEDITO CAETÉ FERREIRA**

\* \* \*

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 15,30 horas e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ**

**EXPEDIENTE**

Rua do Una, 32 — Telefone, 3262

**PEDRO DA SILVA SANTOS**  
Diretor Geral:

Armando Braga Pereira  
Redator-chefe:

**Assinaturas**

Belém :

Anual . . . . .	260,00
Semestral . . . . .	140,00
Número avulso . . . . .	1,00
Numero atrazado, por ano . . . . .	1,50
Estados e Municípios :	
Anual . . . . .	300,00
Semestral . . . . .	150,00

**Exterior :**

Anual . . . . .	400,00
-----------------	--------

**Publicidade**

1 Página de contabilidade, por 1 vez . . . . .	600,00
Página, por 1 vez . . . . .	600,00
1/2 Página, por 1 vez . . . . .	300,00
Centímetros de colunas : Por vez . . . . .	6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

ser tornada uma providência com referência à denúncia. Ao DESP para, por intermédio da DEP, efetuar severa fiscalização no local visando não permitir seja desrespeitado o tabelamento, e verificar a conduta do guarda civil n. 303, apontado como conivente com os infratores e negligente no cumprimento do dever.

Ofícios :  
S/n, da Cooperativa Agrícola Mista de Efeso (Irituia), solicitando a abertura de uma estrada ao povoado Efeso. — A S. de Produção, a cujo titular solicito juntar a documentação referida no item f do presente memorial e devolver.

—9/SA, do Departamento Estadual de Segurança Pública, comunicando a aquisição de pneus e câmaras de ar. — Ciente. Restitua-se ao DESP, que deverá apresentar a esta Secretaria, dentro do prazo de vencimento, a fatura, para efeito de empenho e pagamento.

S/n, da Delegacia de Polícia de Maracanã, apresentando relatório do existente naquela delegacia. — Aguarde-se a devolução do expediente idêntico, encaminhando à delegacia de Maracanã, para esclarecimento, o qual deverá ser juntado a este.

—N. 78/Sec, da Assembléia Legislativa, tratando de recolhimento feito à Recebedoria de Rendas. — A S. F., a cujo titular solicito fornecer as informações solicitadas.

—N. 12/Sec, da Assembléia Legislativa, tratando de processo em que é interessada Maria de Nazare Teixeira de Vasconcelos, ex-serventaria do Instituto Gentil Mancourt. — A SEC, nos termos do pedido.

—N. 20/Sec, da Assembléia Legislativa, comunicando que foram aceitas as razões do veto Governamental ao projeto de abono de Natal. — Acusar e agradecer a comunicação.

—N. 9365, do Asilo "D. Mãe do Céu", apresentando rela-

tório das ocorrências verificadas no ano de 1954. — Volte ao Asilo, para efeito de ser incluído no relatório o total de asilados em 31-12-54, discriminando o total de homens e de mulheres.

—S/n, da Prefeitura Municipal de Cametá, solicitando entrega do saldo de réditos. — Autorizo a entrega do saldo, face as informações.

—S/n, da Prefeitura Municipal de Açuá, solicitando entrega do saldo de réditos. — Autorizo a entrega do saldo.

—N. 19, do Tribunal de Contas, comunicação. — Agradecer a comunicação desejando felicitações no desempenho da função.

—S/n, do Juiz de Direito da 3.ª Vara da Comarca da Capital, proposta de nomeação. — Ao parecer do D. P.

Em 20-1-55.

Boletim :  
9 — Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 14-1-55. — Ciente. Arquivar-se.

10 — Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 15-1-55. — Ciente. Arquivar-se.

**IMPRENSA OFICIAL**

Portaria n. 19

Pedro da Silva Santos, Diretor Geral da Imprensa Oficial, por nomeação legal do Exmo. Sr. General Governador do Estado, usando de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 21 do Decreto n. 878, de 14 de Setembro de 1951 (Regimento da Imprensa Oficial), resolve:

Designar o Chefe da Divisão de Produção, Sr. Raimundo Camilo Rodrigues, para substituir o Diretor Geral, durante sua ausência.

De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Diretoria Geral da Imprensa Oficial do Estado do Pará, em Belém, 26 de Janeiro de 1955.

Pedro da Silva Santos  
Diretor Geral da I. O.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

O Dr. José Jacinto Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças proferiu os seguintes despachos :

Ofício n. 55, da Assembléia Legislativa. — Ao D. C. para informar.

Ofício n. 33, do Tribunal de Contas. — Ao D. C. para as anotações.

Ofício n. 514, da Assembléia Legislativa. — Ao D. C. para informar.

Ofício n. 63, do Comando Geral da Polícia Militar. — A Secção de Estatísticas.

Ofício n. 56, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura. Aluguel de casa. — Ao D. D. para informar.

Ofício n. 51, do Gabinete do Governador, remetendo folha de pagamento de gratificação. — Ao D. C. para empenho na forma regular e ao D. D. para processar o pagamento em termos.

Ofício n. 23, do Ministério da Viação e Obras Públicas, conta de telegrama. — Ao D. C. para empenho na forma regular.

Ofício n. 25, da Secretaria de Obras, Terras e Viação, folha de pagamento de gratificação. — Ao D. C. para empenho na forma regular.

Ofício n. 12, da Imprensa Oficial. — Ao D. C. para informar.

Ofício de P. Martini & Cia. — Ao D. C. para empenho na forma regular.

Conta de fornecedores : A. S. Rodrigues & Cia. Ltda., R. J. Mano & Cia., Frigorífico Paraense Ltda. — Ao D. C. para empenho na forma regular.

Conta de fornecedores : H. Barra. — A Secção de Coletorias para informar s/ a conta de H. Barra.

Conta de fornecedores : H. Barra. — Ao D. D. para processar o pagamento em termos.

Petição de Nocmnia Mendes Erigido, solicitando certidão. — Certifique-se em termos.

Petição de Oscar Mendes Magalhães. — Convide-se o interessado a comparecer a esta Secretaria.

Petição de A. Importadora de Ferragens S/A, Armazens "Ancora". — Retorne ao D. C. para processo de abertura de crédito.

Petição de Raimundo Beltrão de Souza, solicitando pagamento. — Não há dotação para pagamento do "Exercícios Fideis" no orçamento vigente; assim nada há que deferir.

Petição de Maximino Campos Filho. — Ao D. P. a cujo digno diretor solicito seu parecer.

Telegrama do Governador do Estado do Amazonas. — Ao D. C. para informar o montante devido ao Estado do Amazonas.

Telegrama de Prainha. — Arquivar-se.

Ofício da Secretaria de Finanças ao Comandante Geral da Polícia Militar, solicitando o recolhimento da importação de Cr\$ 2.518,00 de despesa com transporte para esta Capital dos soldados destacados em Marabá.

Ofício da Secretaria de Finanças, para o senhor Ministro Presidente do Tribunal de Contas, encaminhando cópias de empenhos e fichas de pagamento.

Telegrama expedido da Secretaria de Finanças, para o Governador do Amazonas sobre a arrecadação de impostos pertencentes a este Estado.

Telegrama da Secretaria de Finanças, para o Coletor de Maracanã informando sobre o aumento dos proventos dos funcionários aposentados.

Telegrama do senhor Coletor de Muana, referente a Tabela

de pagamento de vencimentos do funcionalismo público.

— Ofício n. 1.341 da Diretoria de Engenharia do Pará. — Em face da declaração à ins. 2.ª para o recibo de quitação a ins. 3.ª, Belém, 26-1-55.

— Petição de José Bonifácio Navarantes. — Ao D. D. para pagar.

— Petição de Maria Esmeraldina Garcia Lemos, restituição de montepio. — Ao D. D. para o depósito de crédito para atendimento do post. 2.º. Assim, cancelar o processo do D. C. para preparar o expediente de abertura de crédito especial na conta regular.

— Petição de Marieta Maklouf Carvalho e Infante Barreto Camarão. — Ao D. D. para informar.

— Petição de Alice Pereira da Silva. — Retorne à S. E. C. para que o instr. titular se pronuncie sobre o direito da petionária.

— Petição de Esmeralda de S. Gomes. — A consideração do Instr. Secretário de Educação e Cultura.

— Petição de Moacyr Bernardino Dias, promotor público da Comarca de Castanhal, diferença de vencimentos. — Ao D. D. para reacionar em Restos a Pagar.

— Petição de Zozimo Ribeiro da Silva. — Retorne ao D. C. para preparar o processo de abertura de crédito.

— Petição de Nilo Tórres de Vasconcelos, requerendo certidão. — Certifique-se em termos.

— Petição de M. da Silva Marques & Cia. — Convide-se a parte interessada para comparecer a esta Secretaria.

**DEPARTAMENTO DE RECEITA**

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita. Em 25/1/54

**Processos :**

N. 439, da Empresa Internacional de Transportes Ltda. — Transfira-se para ulterior processo de reembolso.

— N. 437, de Isaac Elias Israel — A 1.ª Secção, para os devidos fins.

— N. 478, de Pires Guerreiro & Cia. — Ao funcionário Sebastião Bentes, para assistir e informar.

— Ns. 488, de Carlos Coelho e 482, de Basílio Valente de Mendonça — Certifique-se.

— N. 471, de M. P. Rios — Verificado, embarque-se.

— N. 481, de João de Albuquerque Paiva — Encaminhe-se ao Sr. Dr. Secretário de Estado de Finanças.

— N. 472, de Soares de Carvalho — Ao funcionário em serviço no Posto Fiscal de Icoaraci, para assistir e informar.

— N. 473, de Soares de Carvalho — Ao funcionário em serviço no Posto Fiscal de Icoaraci, para assistir e informar.

— Ns. 476, de R. J. Maia & Cia. e 475, de Antônio Rodrigues de Sousa — A Secção de Fiscalização.

— N. 480, de Rabelo & Cia. — A 2.ª Secção, para cobrança da taxa regulamentar.

— N. 486, de Leila Coelho — Certifique-se.

— Ns. 483, de Steiner & Cia. e 484, de Victor C. Portela — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 490, de Isaac Menahem Alcolumbre — As 1.ª e 2.ª Secções, para os devidos fins.

— N. 62, da Inspetoria Regional em Belém — A Contadoria, para atender processada a restituição na conformidade do pedido.

— N. 485, de Agrício Marinho Carvalho — Certifique-se.

— N. 483, de Hilário Ferreira & Cia. e n. 491, de Hilário Ferreira & Cia. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 494, de Osmarino Cardo-

so da Rocha — As 1.ª e 2.ª Secções, para os devidos fins.

— N. 442, de Moacir de Vasconcelos Bezerra — Baixe-se portaria.

— N. 441, de Moacir de Vasconcelos Bezerra — Arquite-se.

— N. 461, de José Bezerra Corrêa — Baixe-se portaria.

— N. 501, de João Maurício dos Santos — A Secção de Fiscalização, para as devidas anotações.

— Ns. 503, de Clemente M. Dias e 504, de J. B. Machado — A Secção de Fiscalização.

— N. 496, de Joaquim Ovidio da Mota Araújo — Encaminhe-se à Secretaria de Estado de Finanças.

— Ns. 498, de F. Felizola Stretti; 499, de J. Costa Filho e 500, de Ana M. Viana — Ao fiscal do distrito, para informar.

— N. 502, de Raimundo Aguiar — A Secção de Fiscalização.

— N. 489, de Miranda & Cia. — A vista do fim a que se destina dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 470, de Lundgren Tecidos S/A — Ao funcionário em serviço no Cais, para assistir e informar.

— Ns. 100 e 101, do SNAPP — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 462, de J. C. de Magalhães Júnior — Como requer. As 1.ª e 2.ª Secções, para as devidas anotações e devolver à Secretaria.

— N. 477, da Cia. Industrial do Brasil — Ao chefe do Posto Fiscal do Ver-o-Pêso, para providenciar.

— Ns. 506, da Shell Brazil Ltda.; 505, da S/A White Martins e 508, de Silva Lopes & Cia. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 507, de Maria Carvalho de Miranda — A Secção de Fiscalização.

— N. 6, do Fomento Agrícola — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 510, de Vilhena & Irmão — Ao fiscal do distrito, para informar.

— N. 511, de R. Boltje & Zonen — Feito o depósito relativo aos impostos volte a despacho.

— N. 514, de Sobral, Irmãos S/A — Ao funcionário Bernardino Santos, para verificar e informar.

— N. 516, de Zino Amaral & Cia. — A Secção de Fiscalização.

— Ns. 513, de Berbert Rodrigues de Santana e 512, de Manoel Pedro & Cia. Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 517, de Francisco de Barros Canindé Coutinho — Certifique-se.

**DEPARTAMENTO DE**

**DESPESA**

**PAGAMENTOS**

O Departamento de Despesa da S. E. F. pagará hoje, dia 27 de janeiro de 1955, das 8 às 11 horas da manhã, o seguinte:

**Pessoal fixo e variável :**

Aposentados de letras A a Z

**Custeios :**

Departamento de Contabilidade. Restos a pagar — Exercício de 1954 :

— Fernando Urbano Gonçalves, dos Conferentes de Carregamento de Belém, Cia. Rádio Internacional do Brasil, Central Hotel, The Western Telegraph, Domingos Vieira Pessoa, I. A. P. I.

**Diversos :**

— José Crispim de Figueiredo, Francisco Lins de Albuquerque e Carlos dos Santos Dias.

**SECRETARIA DE ESTADO OBRAS, TERRA E VIAÇÃO**

**GABINETE DO SECRETARIO**

O Secretário de Estado de Finanças proferiu o seguinte despacho:

Processos :

N. 2952-54 — Maria Alves Né — requer terras para a indústria extrativa da borracha em Altamira — Deferido, de acordo com os arts. 19 e 29 da lei n. 913, de 4-12-54.

— N. 2901-54 — Francisco Martins — requer licença para exploração da castanha em Óbidos, Colônia do Rio Branco — Deferido, de acordo com os arts. 19 e 29 da lei n. 913, de 4-12-54.

— N. 3173-54 — Secundo Azevedo Ribeiro — requer licença em renovação para exploração de terras de castanhal em Alenquer — Deferido, de acordo com os arts. 19 e 29 da lei n. 913, de 24-12-54.

— N. 1187-54 — Francisca Ribeiro da Costa — requer arrendamento de castanhal no município de Alenquer — Deferido, de acordo com os arts. 19 e 29 da lei n. 913, de 4-12-54.

— N. 1899-54 — Iberê Ferreira Guedes — requer arrendamento de castanhal em Portel — Deferido, de acordo com os arts. 19 e 29 da lei n. 913, de 4-12-54.

— N. 1901-54 — Raimundo Corrêa da Costa — requer arrendamento de castanhal em Portel — Deferido, de acordo com os arts. 19 e 29 da lei n. 913, de 4-12-54.

— N. 2980-54 — Joaquim Quinto de Mesquita — requer renovação do arrendamento de terras destinadas à indústria extrativa da balata, em Alenquer — Deferido, de acordo com os arts. 19 e 29 da lei n. 913, de 4-12-54.

— N. 1780-54 — Luiz Né da Silva — requer terras destinadas à indústria extrativa da borracha em Porto de Mós — Deferido, de acordo com os arts. 19 e 29 da lei n. 913, de 4-12-54.

— N. 3095-54 — Alberto Carvalho — requer lote de terras para a indústria extrativa da castanha, em Altamira — Deferido, de acordo com os arts. 19 e 29 da lei n. 913, de 4-12-54.

— N. 033-55 — Departamento Estadual de Águas — remessa da petição de Osvaldo de Lima, pedindo exoneração — De acordo com as informações, façam-se as exonerações e nomeações.

— N. 1218-54 — Eponina de Silveira Lopes — requer arrendamento de castanhal em Alenquer — Deferido, de acordo com o art. 3.º da lei n. 3143, de 11-11-38.

— N. 2765-54 — Francisco de Souza Ramos — requer autorização para exploração de um lote de terras situado no município de Marabá — Indeferido, de acordo com as informações.

— N. 1208-54 — Amâncio Severo do Nascimento, requer arrendamento de castanhal em Alenquer — Deferido, de acordo com o art. 3.º da lei n. 3143, de 11-11-38.

— N. 2894-54 — Mercedes de Oliveira Araújo — requer renovação de terras de castanhal, situado no município de Faro — Deferido, de acordo com o art. 3.º do dec. 3143, de 11-11-38.

— N. 2893-54 — Ruy de Oliveira Pontes — requer renovação de lote de terras de castanhal no município de Faro — Deferido, de acordo com o art. 3.º do dec. n. 3143, de 11-11-38.

— N. 1741-54 — Géssimo Silva — requer licença para exploração de terras de castanhal em Altamira — Deferido, de acordo com o art. 3.º do dec. 3143, de 11-11-38.

— N. 1202-54 — Alfredo Sobral — requer arrendamento de castanhal em Alenquer — Sim, nos termos das informações do S. C. E.

— N. 1209-54 — José Marques Sobrinho — requer arrendamento de castanhal em Alenquer — Deferido, de acordo com o art. 3.º do dec. 3143, de 11-11-38.

— N. 1178-54 — Francisca Lopes do Sena — requer arrendamento de castanhal em Alenquer — Deferido, de acordo com o art. 3.º do dec. 3143, de 11-11-38.

— N. 2828-54 — Antonio Valloto Filho — requer arrendamento de castanhal em Alenquer —

Deferido, de acordo com o art. 3.º do dec. 3143, de 11-11-38.

— N. 1188-54 — Julio Marques da Costa — requer arrendamento de castanhal em Alenquer — Deferido, de acordo com o art. 3.º do dec. 3143, de 11-11-38.

— N. 0944-54 — Otávio Alves de Queiroz — requer um grupo de ilhas destinadas à indústria extrativa da borracha, na safra de 1954, em Altamira — Indeferido.

— N. 2896-54 — Plácido Pedro de Oliveira — requer renovação de terras de castanhal em Faro — Deferido, de acordo com o art. 3.º do dec. 3143, de 11-11-38.

— N. 2897-54 — Pessoa Picanço — requer renovação de terras de castanhal em Faro — Deferido, de acordo com o art. 3.º do dec. 3143, de 11-11-38.

— N. 2895-54 — Humberto de Oliveira Pontes — requer renovação de terras de castanhal em Faro — Deferido, de acordo com o art. 3.º do dec. 3143, de 11-11-38.

— N. 2019-54 — Otávio Augusto Nery — requer terras para a indústria extrativa da borracha em Altamira — Deferido, de acordo com os arts. 19 e 29 da lei 913, de 4-12-54.

— N. 1196-54 — Onezifora Valente Monteiro — requer arrendamento de castanhal em Alenquer — Deferido, de acordo com o art. 3.º da lei 3143, de 11-11-38.

— N. 3185-54 — Sebastiana Nogueira Salame — requer um lote de terras para a indústria extrativa da castanha em Marabá — Indeferido.

Em 25-1-55.

Processos :

N. 170-55 — Joaquim Pedro Silva Filho — requer compra de terras situadas no município de Capim — Ao Serviço de Terras.

— N. 174-55 — Celso Figueiredo do Vale — autos de medição e demarcação do lote denominado Parotá, comprado ao Governo do Estado — Ao Serviço de Terras.

— N. 175-55 — Manoel Alves Filho — requer vistas do processo de compra de terras requeridas por José Pedro da Silva, no município de Anajás — Ao Serviço de Terras.

— N. 168-55 — Sônia Bartowsky de Castro — requer compra de terras em Conceição do Araguaia — Ao Serviço de Terras.

— N. 161-55 — Miguel Batista Filho — requer certidão no município de Juruti — Ao Serviço de Terras.

— N. 162-55 — Raimundo de Castro — requer compra de terras em Conceição do Araguaia — Ao Serviço de Terras.

— N. 173-55 — Coletoria do Estado em Ourém — presta informações — Ao Serviço de Terras.

— N. 171-55 — Angela Lorenço Hernandez — requer compra de terras na Estrada do Porto — Ao Serviço de Terras.

— N. 176-55 — Hospital Juliana Moreira — remetendo nova tabela de diárias adotadas — Ciente, archive-se.

— N. 106-55 — Isaac Barcessat — solicita 12 meses de licença — Ao Serviço de Cadastro Rural.

— N. 172-55 — João Lira da Silva — requer reforma do contrato de arrendamento de castanhal em Tucuruí — Ao Serviço de Cadastro Rural.

— N. 033-55 — Departamento Estadual de Águas — remessa de uma petição de Osvaldo de Lima, pedindo exoneração — Ao D. P. P.

— N. 155-55 — Serviço de Cadastro Rural — frequência do funcionário Waldelirio Nobre — A S. S. P.

— N. 156-55 — Serviço de Cadastro Rural — frequência do funcionário Aurélio Nazafé dos Santos — A S. S. P.

— N. 2765-54 — Francisco de Souza Ramos — requer autorização para exploração de um lote de terras situado em Marabá. — Ao S. C. E.

— N. 3185-54 — Sebastiana Nogueira Salame — requer um lote de terras para indústria extrativa da castanha, em Marabá — Arquite-se.

— N. 2194-54 — Evaldo Bona — requer compra de terras em Conceição do Araguaia — Ao S. C. E.

— N. 2751-54 — Virgolina Coo-

lho dos Santos — requer compra de terras em Conceição do Araguaia — Ao S. C. R. — N. 2195-54 — Nadir Helou — requer compra de terras em Conceição do Araguaia — Ao S. C. R. — N. 2197-54 — Nadine Helou — requer compra de terras em Conceição do Araguaia — Ao S. C. R. — N. 2198-54 — Fortunato Nazir Baena Tomé — requer compra de terras em Conceição do Araguaia — Ao S. C. R. — N. 2509-54 — Lourival Costa — requer compra de terras em Conceição do Araguaia — Ao S. C. R. — N. 2196-54 — Luso Sales Solino — requer compra de terras em Conceição do Araguaia — Ao S. C. R. — N. 1811-54 — Maurício Dias Fonseca — requer arrendamento de terras do Estado, em Portel — Arquite-se. — N. 3100-54 — Antonio Costa Marinho — requer arrendamento de terras de castanhal em Marabá — Arquite-se. — N. 2905-54 — Departamento do Pessoal — remete os decretos de exoneração e nomeação do engenheiro Antonio Maria Pinheiro Chaves, lotado nesta SOTV — A. S. — N. 3139-54 — Pedro Luz da Silva — requer compra de terras situadas em Ananindeua — Arquite-se. — N. 3138-54 — Rosa Bentes da Luz — requer compra de terras em Ananindeua — Arquite-se. — N. 2193-54 — Yolete dos Santos Freire Solino — requer compra de terras em Conceição do Araguaia — Ao S. C. R. — N. 130-55 — Assembléa Legislativa, em ofício n. 946, reiterando solicitação através do ofício 562, sobre o projeto de lei, doando a Missão Brasileira dos Missionários da Congregação do Preciosíssimo Sangue, as terras denominadas Sítio Petrópolis, etc., no município de Altamira — Ao Serviço de Terras, para informar se o expediente referido está em andamento e qual o motivo da demora. — N. 136-55 — Assembléa Legislativa, em ofício n. 829-AL, solicita informar qual a lei em que está baseado o Governo do Estado, para efetuar a venda de terras devolutas do Estado — Sr. Secretário, sobre este assunto o titular da SOTV foi convocado à Assembléa Legislativa, dando as mais completas informações. — N. 135-55 — Maximino Azevedo, respondendo pelo expediente da Prefeitura de Porto de Mós, solicita informações se Benedito Sarraf tem licença para extração

de madeira de lei — Sr. Secretário, o Sr. Benedito Sarraf não possui qualquer pedido ou documento que o habilite a tirar madeira em Porto de Mós. — N. 013-55 — Helene Rodrigues Barbosa — requer compra de terras no município de Ananindeua — Arquite-se. — N. 149-55 — Caetano do Espírito Santo Bahia — pretende obter o arrendamento da posse de terras, fazenda Ariri. Comunica que será organizada uma sociedade com o capital de Cr\$ 300.000,00 para a exploração de suinacultura, avicultura, etc. — Solicito informações da S. F. sobre as terras do Ariri que devem estar registradas na Procuradoria Fiscal.

Em 26-1-55.  
N. 2192-54 — Leni Fonseca Solino — requer compra de terras em Conceição do Araguaia — Ao S. C. R. — N. 944-54 — Otávio Alves de Queiroz — requer um grupo de ilhas destinado à indústria extrativa da borracha, na safra de 1954, em Altamira — Ao S. C. R. — N. 188-55 — Empresa de Navegação e Comércio Jari Ltda. — requer certidão no Município de Almeirim — Ao Serviço de Terras. — N. 187-55 — Empresa de Nav. e Com. Jari Ltda. — requer certidão no Município de Almeirim — Ao Serviço de Terras. — N. 186-55 — Empresa de Nav. e Com. Jari Ltda. — requer certidão no Município de Almeirim — Ao Serviço de Terras. — N. 184-55 — Empresa de Nav. e Com. Jari Ltda. — requer certidão no Município de Almeirim — Ao Serviço de Terras. — N. 183-55 — Empresa de Nav. e Com. Jari Ltda. — requer certidão no Município de Almeirim — Ao Serviço de Terras. — N. 182-55 — Empresa de Nav. e Com. Jari Ltda. — requer certidão no Município de Almeirim — Ao Serviço de Terras. — N. 181-55 — Empresa de Nav. e Com. Jari Ltda. — requer certidão no Município de Almeirim — Ao Serviço de Terras. — N. 180-55 — Empresa de Nav. e Com. Jari Ltda. — requer certidão no Município de Almeirim — Ao Serviço de Terras. — N. 179-55 — Empresa de Nav. e Com. Jari Ltda. — requer certidão no Município de Almeirim — Ao Serviço de Terras.

de, Senador Lemos, Soares Carneiro e D. Pedro de onde dista 64 metros.  
DIMENSÕES:  
Frente — 5,20 metros;  
Fundos — 44,00 metros;  
Tem uma área de 228,80 metros quadrados.  
Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel s/n e à esquerda com quem de direito.  
No terreno há um chalet coletado sob o numero 860.  
Convido os hereos confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas

reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.  
Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 25 de Janeiro de 1955.  
Valdir Acatuassú Nunes  
Secretário de Obras  
(T. 10.308 27/1, 7 e 17/2/55 Cr\$ 120,00).

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA IMPRESA OFICIAL

Edital de concorrência pública para alienação de máquinas impressoras e material tipográfico considerados impróprios para os serviços da Imprensa Oficial.

Torno público, em face do que dispõe o artigo 3.º da lei n. 583, de 22 de outubro de 1952 (publicada no DIÁRIO OFICIAL de 24-12-952) e de acôrdo com a autorização do Exmo. Sr. General Governador e instruções do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado do Interior e Justiça, que serão recebidas propostas para alienação do seguinte maquinário e material tipográfico considerados impróprios para os serviços desta Imprensa Oficial:

- 1 impressora vertical "Planeta" n. 3.786
- 1 " " "Phoenix Press" de cilindro n. 3.325
- 1 " " "Phoenix Press", pequena n. 3.115
- 1 " " "Phoenix Press", com platina n. 36.705
- 1 " " "Phoenix Press", de cilindro n. 2.108
- 1 " manual "Phoenix Press", s/n.
- 1 " vertical "Phoenix Press", s/n.
- 1 prelo "Marinoni", de tiragem dupla, n. 10.011

200 caixas de tipos diversos, no estado.

A inscrição deverá ser requerida ao Diretor Geral da Imprensa Oficial, cumprindo aos interessados declarar em seus requerimentos que se sujeitam às disposições do Código de Contabilidade Pública e às exigências do presente edital. Tais requerimentos, devidamente selados na forma da lei, deverão conter a declaração do ramo da indústria a que se dedica e local de seu estabelecimento, bem como prova de sua idoneidade.

As propostas serão julgadas por uma comissão especialmente designada pelo Diretor Geral da Imprensa Oficial, a qual procederá a abertura das mesmas às nove (9) horas do dia dezessete de fevereiro do ano corrente.

As propostas poderão abranger todo o material pôsto em concorrência ou parte dêle.

A venda será adjudicada ao concorrente que melhores vantagens oferecer, correndo por sua conta as despesas com a desmontagem e condução do maquinário e material tipográfico.

O pagamento do material objeto da presente concorrência será feito à vista.

O Diretor Geral da Imprensa Oficial reserva-se o direito de aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa, como também rejeitar, se houver justa causa, uma ou tôdas as propostas, sem que caiba exigência de indenização por parte dos proponentes.

Diretoria Geral da Imprensa Oficial do Estado do Pará, em Belém, 18 de Janeiro de 1955.

Peúro da Silva Santos  
Diretor Geral da I. O.

VISTO:

Dr. Arthur Cláudio Mélo

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Dias 18, 19, 22, 26, 28 e 30-1; 1, 3, 6, 8, 10, 12 e 16-2-55)

## EDITAIS

### ADMINISTRATIVOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de Terras  
Sr. Dr. Eng.º Valdir Acatuassú Nunes Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o sr. Marçal José dos Santos, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Timbiras, Conceição Apinãés e Tupinambás, distando de 76,90 metros.

DIMENSÕES:  
Frente — 11,30 metros;  
Fundos — 66,00 metros;  
Tem uma área de 745,80 metros quadrados.  
Tem a forma paralelogramica. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 704 e à esquerda com o imóvel n. 696. No terreno tem uma barraca coletada sob o n. 702.

Convido os hereos confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas

reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 25 de Janeiro de 1955.  
Valdir Acatuassú Nunes  
Secretário de Obras  
(T. 10.308 27/1, 7 e 17/2/55 Cr\$ 120,00).

Aforamento de Terras  
Sr. Dr. Valdir Acatuassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o sr. Moacir Amaral dos Santos, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Municipalida-

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Diretoria do Ensino Superior**  
**FACULDADE DE MEDICINA**  
**E CIRURGIA DO PARÁ**

**Edital de Concorrência**  
**Administrativa**

De ordem do sr. dr. diretor, torna público, pelo presente, que se acha aberta a Concorrência Administrativa para a aquisição de: três (3) microscópios, com graduação grossa e fina na altura por dentes e deslises. Suporte de condensador regulável e centralizável e suporte de vidros de côr, removível. Iluminação embutida. Mesa grande, quadrada de cruz embutida (movimento em cruz 50 x 75 mm.). Revolver para quatro (4) objetivas. Tubo inclinado binocular. Os seguintes pertencentes são também incluídos: 6 lâmpadas de 6 v e 15 w. Transformador para 110|125|150|220 volts. 5|6|8 volts. sec. Filtro neutro. Equipamento ótico para observação binocular. Condensador NO. A. O. 9 z com lente frontal removível. Filtro iris e de vidro azul mate. Objetivas acromáticas 2, 5, 10|0,25, 40|0,65 com protetor preparado, 100|1,30 óleo imersão com protetor de preparado. Par de ocular Huygens 8 x 12,5 x. Armário. 25 microscópios com base redonda, com espelho de iluminação; movimento grosso e fino, platina retangular fixa, porta condensador variável na altura por meio de pino e cremalheira; revolver para 3 objetivas, tubo monocular inclinado. O seguinte equipamento ótico será também incluído: Condensador 1,2 com diafragma iris, lente frontal desmontável, porta-filtro e vidro azul-fêco. Objetiva acromática 10x|0,25 e 40x|0,65, com dispositivo de proteção de preparação. Objetiva acromática 100x|0,130 imersão a óleo com dispositivo de proteção de preparação. Ocular Huygens 8 x 12,5 x. Armário. 1 (um) microprojektor com lâmpada de arco voltaico, regulação por mecanismo de relógio com coletor e diafragma iris, grande câmara de água para refrigeração, espelho de iluminação, base centrável para o microscópio com pinças para segurar, prisma de desvio para o tubo de microscópio acessó-

rios: 100 (cem) pares de carvões 180 x 6 de 115 x 8 d. Resistência de 10 amp. para 110 v. corrente alternada. 1 (uma) câmara clara para desenho ao microscópio.

A Concorrência realizar-se-á observadas as seguintes condições:

a) As propostas deverão ser entregues na sede da Faculdade de Medicina, Praça Camilo Salgado, 1, nesta capital, até às nove (9) horas do dia da Concorrência, que será realizada às dez (10) horas do dia 14 de fevereiro do corrente ano, no local já mencionado;

b) As propostas deverão ser apresentadas em sobrecartas, opacas, fechadas, em três (3) vias, sendo a primeira selada de acordo com a lei, devendo constar o preço por extenso e em algarismos, sem rasuras, todas devidamente identificadas e assinadas pelo proponente, ou seu representante legal;

c) As firmas proponentes, no ato da realização da concorrência, deverão apresentar em sobrecartas separadas, juntamente com o recibo da caução da inscrição, no valor de cinco mil cruzeiros ..... (Cr\$ 5.000,00), facultativamente representada por apólices da Dívida Pública Federal, ao portador, "Obrigações de Guerra", ou depósito especial na Caixa Econômica Federal do Pará, os seguintes documentos:

1.º Prova de existência legal da firma (contrato social registrado no D. N. I. C. ou Junta Comercial);

2.º Prova de quitação de impostos federais, estaduais e municipais;

3.º Certidão de que trata o Decreto n. 1.483, de 7 de dezembro de 1939, referente à nacionalização do trabalho (Lei dos 2|3);

4.º Certidão do Imposto de Renda (Artigos 131 e 135 do Decreto-lei n. 24.239, de 22 de dezembro de 1947);

5.º Prova de quitação com o Serviço Social (Decreto-lei n. 2.765, de 9 de novembro de 1940);

6.º Prova de quitação do Imposto Sindical da firma e dos empregados;

7.º Documentos de idoneidade financeira.

d) No ato da apresentação

da proposta, serão examinados os documentos de idoneidade e o certificado de recolhimento da caução, referido no item C. Serão excluídos da concorrência sem direito a qualquer reclamação ou recurso, os concorrentes que não tiverem apresentado, em forma legal e perfeita ordem, os referidos documentos, não sendo aberto os envólucros contendo as propostas de preços, que serão restituídos aos concorrentes, mediante recibo, uma vez terminado o julgamento da concorrência;

e) Da declaração de submissão a este edital, entende-se que a firma proponente se compromete a fornecer o material de acordo com as especificações de que trata este edital;

f) Na proposta deverá constar o preço do proponente ou seu representante. Os preços deverão ser todos em algarismos e por extenso, para cada item cotado;

g) Os concorrentes indicarão o prazo de entrega, a partir da data da encomenda;

h) A caução de que trata o item d, deste edital, será restituída aos concorrentes que não forem classificados, mediante requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará;

i) O material, objeto desta concorrência, será pago pela Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação 9 — Dispositivos Constitucionais, Subconsignação 02 — Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia, Inciso 3, Dotações para Viagem e Obras Públicas: item 10, Diversos; alínea 2, Execução do Programa de Emergência, Ponto V, Saúde; letra d, Laboratórios — Instituto de Higiene e Saúde Pública do Pará — Para equipamento dos laboratórios de Microbiologia e Parasitologia;

j) A Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, ao julgar a concorrência, reservar-se-á o direito de, se assim aconselhar o seu interesse, cancelar a presente concorrência. Belém, 24 de janeiro de 1955. Prof. **José Rodrigues da Silveira Netto**, presidente da Comissão; **Maria de Nazaré Andrade Ribeiro**, escriturário G, secretário.

(Ext. — 27-1-55)

**BANCO MOREIRA GOMES**  
**S. A.**

Comunicamos aos senhores acionistas que se acham à sua disposição, nas horas do expediente, os documentos de que trata o artigo 99, alínea a), b), c) e d) do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém (Pará), 18 de janeiro de 1955.

**BANCO MOREIRA GOMES**  
**S. A.**

(aa) **Adalberto de Mendonça Marques**  
**Antônio José Cerqueira Dantas**  
**Firmino Figueira de Mattos**  
**Antônio Maria da Silva**  
(Ext.—18 e 27 e 1|2|55)

**INDÚSTRIAS JORGE CORRÊA S/A**

**COMUNICAÇÃO**

Ficam à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social à rua Dr. Paes de Carvalho, n. 310, durante as horas do expediente normal, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 25 de janeiro de 1955.

(aa) **Antônio Marques**, diretor — **Astrogildo Pinheiro**, diretor — **Aldo de Oliveira Brandão**, diretor.  
(Ext. 25, 26 e 27-1-55)

**CURTUME MAGUARY S/A.**

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição na sede social, os documentos de que trata o artigo 99 da lei de Sociedade Anônimas.

Vila Maguary, 25 de janeiro de 1955.

(aa) **Elias Rocha — José O. Reis**, diretores.  
(Ext. 25, 26 e 27-1-55)

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

(Secção do Estado do Pará)  
De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o Bacharel em Direito Carlos Newton Sevalho Segadilha, brasileiro, casado, residente nesta Capital, à Travessa Padre Eutíquio n. 682, Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 18 de janeiro de 1955. — (a) **Stélio de Mendonça Maroja**, 2.º secretário.  
(T. 10.086 — 23, 25, 26, 27 e 28|1|55)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 1955

NUM. 4.349

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE JANEIRO DE 1955

Juizo de Direito da 2.<sup>a</sup> Vara, ac. a 1.<sup>a</sup> Juiz — Dr. João Bento de Sousa.

No requerimento de Adélio Dias Maia — Mandou citar.

—Idem, de Iracema Pinto Nascimento — Nomeou peritos os d<sup>rs</sup>. Durvalino Braga e Averiano Rocha.

—No requerimento de João Matos Corrêa — Mandou citar.

—Inventário de João Pinto de Carvalho — Digam os interessados.

—Idem, de Antônio José de Castro — Em avaliação.

—Idem, de Clarismundo Telles Lameira — Nomeou curador o dr. Armando Hesketh.

—Idem, de Olívio Rodrigues das Chagas — Em termo de adjudicação.

—Despejo. A., Bechara Mattar. R., Roque Casimiro da Silva — Julgou procedente a ação.

Juizo de Direito da 3.<sup>a</sup> Vara, Juiz — Dr. Milton Leão de Mélo.

Ação executiva. A., S. Araújo & Cia. RR., Lima & Ferreira — Recebeu a apelação no efeito devolutivo somente.

Juizo de Direito da 6.<sup>a</sup> Vara, ac. a 5.<sup>a</sup> Juiz — Dr. Agnato de Moura Monteiro Lopes.

Retificação. Requerente, Abel Pereira de Barros — Diga o dr. rep. do M. Público.

—Indenização. A., João Benjamin. R., Valdemar de Sousa Anjos — Mandou prosseguir no dia 14 de fevereiro p., às 10 horas.

—Retificação. Requerente: Estertulina Maria de Oliveira Assunção — Deferiu.

—Idem, por dona Rita Cássia de Mélo Serrão — Idêntico despacho.

—Indenização. AA., Laurindo Gonçalves Amorim e Josefina Irene Pinheiro. R., Salvador Abrantes — Marcou o dia 11 de fevereiro entrante, às 10 horas, para o prosseguimento.

—Inventário de Julieta Gomes de Freitas Quintão — Mandou selar e preparar.

—Imissão de posse. A., Lucila da Silva Pontes. R., Luciano Brito Marques — Marcou o dia 10 de fevereiro p., às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

—Inventário de Maria Monteiro Lopes da Costa — Em avaliação.

—Despejo. A., Joaquim Marques da Silva. R., Edmar Barata e outros — Marcou o dia 15 de fevereiro p., às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

—Consignação. A., Umbelina de Miranda Quadros R., Prefeitura de Belém — Idem, dia 15 de fevereiro p., às 10 horas.

—Despejo. A., Alberto Farias Coelho. R., Ferreira d'Oli-

veira Comércio e Navegação S.A.

—Diga o autor.

—Ação ordinária. A., Cordeiro de Azevedo & Cia. R., Duplex Publicidade, Ltda. — Marcou o dia 25 de fevereiro p., às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

—Reclamação feita por José Gomes Felix Ferreira contra o Departamento Municipal de Fôrça e Luz — Idem, dia 17 de fevereiro, às 10 horas.

—Inventário de Quintina Rocha — Mandou seja cumprido o despacho de fls. 30 v.

—Idem, de Domingos de Castro Oliveira — Ao dr. procurador fiscal.

—Despejo. A., Jacob Seruiva. R., Jackson Campos — Marcou o dia 18 de fevereiro entrante, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

—Ação ordinária. A., Isaac Bemmuyal & Cia. R., Joaquim Siqueira & Cia. — Em especificação de provas.

—No requerimento de Joaquim Nunes Alves — Diga a parte contrária.

—Idem, de Fernando Coelho da Silva — Marcou o dia 16 de fevereiro p., às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

—Investigação. A., Maria Gomes de Abreu. RR., Os herdeiros de José Maria Sequeira — Idem, dia 25 de fevereiro p., às 10 horas.

Juizo de Direito da 7.<sup>a</sup> Vara, Juiz — Dr. Julio Freire Gouvêa de Andrade.

No requerimento de Expedito Leite — Conclusos.

—Idem, de Almira dos Santos Silva — Diga o M. Público.

—Ação ordinária. A., Osvaldo Shomacho Takada. R., Cláudia Ribeiro Takada — Marcou o dia 28 de fevereiro entrante, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

—No requerimento de Alcegaireza Ferreira Bastos — Mandou citar.

—Idem, do professor Manoel Lobato — Deferido.

—Desquite litigioso. A., Zuleide de Araújo Filho. R., Agenor Coelho Filho — A cartório.

—Alimentos. A., Célia dos Santos Paiva. R., Bruno da Cunha Paiva — Marcou o dia 2 de março, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

—Alimentos. A., Helena de Magalhães Ramos Costa. R., Joaquim Corrêa da Costa — Em especificação de provas.

—Renovação de contrato. A., Américo Assunção. R., Maria Amélia Pêres — A nova distribuição.

—Desquite. A., Manoel Caetano de Albuquerque. R., Ana Alves de Albuquerque — Mandou citar a ré.

—Desquite. A., Miramar Guimarães Veiros. R., Mário Martins Veiros — Mandou citar o réu.

—Desquite litigioso. A., Mirrelua Lúcia Gaspar Batalha. R., Olegário Ferreira Batalha — Mandou citar o réu.

—Desquite amigável. Requerentes: Ruth dos Santos Oliveira e Luiz Ferreira de Oliveira — Homologou.

—Pretoria do Cível e Comércio. Pretora — Dra. Leda Horta de Sousa Moitta.

No requerimento de Benarrós & Irmão — Conclusos.

—Idem, de Constantino Ferreira Pinto — Mandou notificar.

—Idem, de Importadora de Ferragens S/A. — Conclusos.

—Idem, da Fábrica União Indústria e Comércio S/A. — Conclusos.

—Cominatória. A., Alzira Passos da Conceição. R., Jabaguará Futebol Clube — Julgou procedente a ação.

—Ação executiva. A., Fernando Ferreira Cruz R., Samuel de Oliveira Santos — Marcou o dia 25 de fevereiro p., às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

—Despejo. A., Importadora de Ferragens S/A. R., Antônio V. da Costa e Silva — Idem, dia 18 de fevereiro p., às 10 horas.

FORUM DA COMARCA DE BELÉM

—Idem, de Constantino Ferreira Pinto — Mandou notificar.

—Idem, de Importadora de Ferragens S/A. — Conclusos.

—Idem, da Fábrica União Indústria e Comércio S/A. — Conclusos.

—Cominatória. A., Alzira Passos da Conceição. R., Jabaguará Futebol Clube — Julgou procedente a ação.

—Ação executiva. A., Fernando Ferreira Cruz R., Samuel de Oliveira Santos — Marcou o dia 25 de fevereiro p., às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

—Despejo. A., Importadora de Ferragens S/A. R., Antônio V. da Costa e Silva — Idem, dia 18 de fevereiro p., às 10 horas.

EDITAIS

JUDICIAIS

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM (PARÁ)

Edital de 1a. praça com o prazo de vinte dias

O Dr. Cássio Pessoa de Vasconcelos, Suplente de Juiz Presidente, em exercício, da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que, no dia 15 de fevereiro de 1955, às 15,30 horas, à Trav. Primeiro de Março n. 454, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem mais der acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida por Antônio de Sousa Oliveira, (Processo n. JCJ-972/54), contra Gede Simão Luiz (Iate Brasil), o qual é o seguinte, com a respectiva avaliação:

“Terreno edificado nesta cidade, à Trav. Primeiro de Março, fazendo ângulo com a Rua Gama de Abreu, coletado pela travessa sob número quatrocentos e cinquenta e quatro (454), do planejamento moderno, antes n. 178, confinando de um lado com o imóvel n. 450, de propriedade de quem de direito, de outro lado com a referida Rua Gama de Abreu e aos fundos com propriedade de quem de direito, com as seguintes medições: frente pela Travessa Primeiro de Março cinco metros e noventa e um centímetros (5,91); fundos à direita vinte e dois metros e trinta e quatro centímetros (22,34); fundos à esquerda trinta metros e sessenta e quatro centímetros (30,64); sendo a linha de fundos forma-

da de três elementos: o primeiro perpendicular à lateral direita para dentro do terreno e medindo quatro metros e setenta e três centímetros (4,73); o segundo perpendicular ao primeiro, dirigido para os fundos e medindo oito metros e cinquenta e um centímetros (8,51); e, finalmente, o terceiro perpendicular ao segundo até encontrar a lateral esquerda e medindo três metros e trinta e cinco centímetros (3,35), com os característicos que se seguem: construção antiga, semi-assobradada, reformada, servida por uma porta de entrada e por duas janelas de frente e de peitoril de mármore pela travessa e por uma porta de entrada e três janelas de frente, pela rua, constituída a moradia das seguintes dependências: primeiro e segundos corredores de entrada, sala de visitas, alcova e primeira sala de refeições soalhadas de acapú e páu amarelo e forrados; terceiro corredor soalhado de macacaúba e forrado e com uma janela para um saguão cimentado, encontrando-se no corredor descrito um dormitório soalhado de acapú e páu amarelo e forrado; a seguir, uma segunda sala de refeições soalhada de macacaúba e forrada, os aparelhos sanitários conjuntos e mosaicados, a cozinha de piso cimentado e um pequeno saguão cimentado. Com as paredes principais de tijolos, paredes divisórias algumas de tijolos e outras de tabique e enchimento, coberto de telhas comuns, provido de platibanda, em bom estado de conservação e situado em muito bom local, avaliado o referido imóvel

em trezentos mil cruzeiros ..... (Cr\$ 300.000,00).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionado, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de vinte por cento (20%) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume na sede desta Junta de Belém, 24 de janeiro de 1955. Eu, Geraldo Soares Dantas, Auxiliar Judiciário, "F", dactilografar. E eu, Salmiramis A. Ferreira, Substituto de Chefe de Secretaria, subscrevo.

(a) Cassio P. de Vasconcelos, Suplente de Juiz Presidente, em exercício da 1ª. J. C. J. de Belém. (G. — Dia 27/154)

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM (PARÁ)**  
Aviso

O Dr. Cassio Pessoa de Vasconcelos, Suplente de Juiz Presidente da 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em exercício, avisa a todas as autoridades federais, estaduais e municipais, a todos os órgãos do Poder Judiciário, bem como a todos os interessados dos Estados do Pará, Amazonas e Territórios, que, em sessão do dia 19 de janeiro corrente, o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª. Região resolveu que a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, instalada neste Município desde maio de 1941, e funcionando, atualmente, no 2º andar do Edifício Dias Paes, à Av. 15 de Agosto, 91, passa a denominar-se Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em virtude da criação de outro Tribunal do Trabalho da 1ª. instância, nesta Região, pela lei 2.392, de 8/1/55, que passará a denominar-se Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a qual será instalada nesta Capital, oportunamente.

Belém, 24 de janeiro de 1955.  
Cassio Pessoa de Vasconcelos, Suplente de Presidente, em exercício. (G. 27/155)

**Cartório da 28ª. Zona Eleitoral**  
Edital

O doutor Agnato de Moura Monteiro Lopes, Juiz Eleitoral da 28ª. Zona e presidente da 20ª. Seção do município de Capanema, etc.

Faz saber a quem interessar possa que, nos termos da lei eleitoral, foram nomeados, para constituir a Mesa Receptora da 20ª. Seção do município de Capanema, os seguintes cidadãos:

1º. mesário: — Raimundo Pinheiro Lopes.  
2º. mesário: — Anísio Lopes de Mesquita.

1º. secretário: — Angelo da Piedade Sousa.

2º. secretário: — Otaviano Silveira de Sousa.

E, para conhecimento de todos, mandou publicar este edital no "Diário Oficial do Estado". Eu, Marietta de Castro Sarmento, escreva eleitoral e escrevi. a) Marietta de Castro Sarmento, Escreva eleitoral.

**COMARCA DA CAPITAL**

**Edital de Citação**

O Dr. João Bento de Souza, Juiz de Direito da Segunda Vara, no exercício cumulativamente da Primeira Vara de Órfãos, Ausentes e Interditos, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc..

Faz saber aos que o presente edital virem ou não conhecimento de serem expedido nos autos número 291, de inventário dos bens deixados por falecimento de

Francisco Chamié, que se processa perante este Juízo e cartório do primeiro ofício de Órfãos, Ausentes e Interditos, que atendendo ao que lhe foi requerido por Dona Lygia Olympia de Araújo Chamié, inventariante dos aludidos bens, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar do costume, e, por cópia, publicado no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação, uma vez no órgão oficial do Estado e pelo menos duas vezes em jornal local, cita José Tomé, os herdeiros de Eloy Simões Junior, Abel de Gouvêa Miranda, José Fiock Danin, Karam Kaled, Vicente Augusto da Mota, Sergio Istratoff, Hermenegildo Ferdigão Pena de Carvalho, Elias Dantas de Souza Malheiros Prado Osmarino Cardoso da Rocha, Ivan Corrêa de Moraes, Bechara Nakle Mubayed, Ibraim Abou, Raimundo de Alencar Tavernard, Arnobio Leitão, Leovegildo de Alencar Tavernard, Raimundo Pereira da Silva, João Francisco de Siqueira Cruz, Bruno Ruy Vaz Santiago, Fernando da Silva Lima, Julião Paiva, José Costa, Antonio Curcino de Matos, Newton de Oliveira Silva, Marino Vicini, Tomaz Mourão Serra, Waldemar Serra, Moacir Ferreira Cascaes, Gilberto Dias de Souza, João Daltro de Souza, Levy da Silva Monteiro, Geraldo Souza, Estevam dos Anjos, Satiro de Oliveira Silva, Cícero Bezerra de Vasconcelos, Constancio Paulino de Almeida, Isaac Halabi, Manoel Gomes dos Passos, José Chagas, Adriano Monteiro, Dino Cecilio Botelho, Pedro Gomes Pires, Lourival Augusto de Souza, Raimundo Alves da Silva, João Paulo de Aguiar Nunes, Aldenor Lopes Paiva, Damazo Minineia dos Santos, Domingos Costa, Milton Oliveira, Raimundo Nascimento, Raimundo Barbosa de Almeida, Ildefonso Bruno de Avelar, Gilberto Barbosa Fernandes, Anselmo Liberato de Souza, Luiz Lopes da Silva, Luiz Amaral, Manoel Severino de Vasconcelos, Lucimar Fideleiro de Souza, Francisco Cruz, Raimundo Alfoia de Almei-

da, Guilherme Augusto Xavier de Castro, Raimundo Kaled, Dermi Martins Ferreira, Gregorio Rodrigues Braga, João de Deus da Rocha Rodrigues Magalhães Bastos, Pedro Silva Reis, Rui do Carmo Ferreira, Wilson da Costa Ferreira, Raimundo da Coelho, João Menezes da Silva, Benedito Gomes da Silva, Manoel Dias, Raimundo Moreira da Silva, Genesio Moreira da Silva, Raimundo da Cruz, Maria Gertrudes da Conceição, Ana Gomes da Silva, Beatriz Augusta de Carvalho Oliveira, Antonia Lucimar Fernandes da Luz Nogueira, Cecília Avelar da Cruz, Antonia Silva Braz, Edina Monteiro Castelo dos Santos, Antonia Ferreira, Ermelinda Freitas da Silva, Firmina Cruz dos Santos, Odilia Roberta da Silva, Caciilda Astrogilda Saraiva, Joana Assis Coelho, Adelaide Rodrigues Sobreira de Moura, Catarina Cascaes, Emanuel Conceição Rodrigues, Erundina Silva, Benedita Silva Reis, Raimunda Monteiro da Costa, Silvia de Castilhos Mesquita, Adalgisa Monteiro Guedes, Raimunda Terezinha Ferreira, Faustina Ribeiro dos Santos, Adiar Santos Rabelo, Maria Clara Costa, Francisca Conceição Silva, Raimundo Lopes, Ana Costa de Vilhena, Euridice Lima Macedo, Walter Farias, Benjamin Correa Gonçalves, Miguel Silva, Damião Ventura de Souza, João da Silva Ramos, Waldemar Ferreira, Miguel Ferreira da Silva, Flavio Augusto da Silva, Raimundo de Souza Lima, Guilherme Costa Jinkns, Raimundo Oliveira dos Santos, João Correa de Vasconcelos, Edson Alves, Clodoaldo da Paixão Farias, Antonio de Souza Nascimento, Joary Fortuna, Raimundo Silva Passos, Natalicio Nunes Pereira, Fernando Castro dos Santos, João de Deus da Silva, Manoel Rodrigues do Nascimento, Helio Ferreira Malheiros Prado, Deodato Braz, Adriano Pinheiro, Antonio Ribeiro Barbosa, Raimundo Façanha da Silva, Raimundo Nunes de Sena, Abelardo Deolinda da Silva, Aurélio Gomes, Martinho Souza Elizeu, Antônio Ribeiro Lima, Antonio Doruc-

las Draga, Raimundo Costa, Artur Bastos de Azevedo, Manoel Freitas, Avelino do Espírito Santos Barros, Manoel Vieira da Silva, Antonio Nunes da Silva Gouvea, Lucivaldo Gomes da Silva, Vicente Xavier Pereira, Osmarina Ribeiro Cardoso, Salustiano Lalor dos Santos, Edmundo Chagas Ataíde, Carivaldo Nunes, Antonio de Jesus Canelas, Milton Barbosa de Souza, Mario Serra Carpinteiro, Raimundo Ponciano de Paula, José da Cruz Catete, Aluizio Gomes da Costa, Braz Farias, Estela Cois Bandeira, Ester dos Reis Cardoso, Estevam Damasceno, Fernando Castro dos Santos, Ildefonso Carneiro Nascimento, João Silva de Vilhena, João Gonçalves dos Anjos, João Vieira da Silva, Manoel Antonio Moura Palha, Maria de Nazaré Magalhães, Pedro Joaquim do Nascimento, Raimunda Furtado Palheta, Raimundo Antonio Valente, Raimundo Nonato de Lima, Sandoval Sebastião da Costa, Zacarias Mendes Gemaque, Zacarias Menezes, Manoel Cândido de Souza, Izabel Farias dos Santos, Abelardo Botelho Amarantes, Antonio Fernandes de Alencar, João Aires Leitão, Olimpio Santana M. dos Santos, Bernardo Sales, Francisco de Barros Pinho, Olavo Lourenço de Andrade Silva, Felisberto Macedo Costa, Oscar Francisco de Oliveira, Raimundo Costa Monteiro, Izaías Braga Furtado, João Ferreira, Pedro Pires dos Santos, Justiniano da Conceição Martins, Tomé Gardia Monteiro, Henrique Zacarias Serrão, João Barroso Filho, José Berto Pereira, José Joaquim de Negreiros Palheta, Antonio Holanda, Antonio Gonçalves de Souza, Boaventura Araújo, Didimo Gama de Almeida, Raimundo Lima, Rodopiano Brito Dantas, Alcindo Berto Pereira, Emiliano Silva Rodrigues, Fernando Ferreira Lima, Fausto Monteiro dos Santos, Indalcio Leal, Jaime de Oliveira Campos, João Crisostomos Bastos, João Batista de Souza Vilhena, Ofir Fernandes Barros, Saldanha Leonidas dos Santos, Tomé Pires, Arlindo da Silva Dantas, Ame-

rica Pereira, Ana Holanda, Andalice da Silva Pires, Ana Macedo Costa, Alexandre Carvalho de Oliveira, Alexandre Oliveira Pinto dos Santos, Alfredo Rodrigues Alves, Antônio Dantas Cardoso, Cândida Rodrigues da Silva, Cesarino Dantas Cardoso, Cláudio Lobato, Divaldo Pereira, Deomedio Silvestre Cardoso, Firzaman de Souza Vilhena, Felipe Neri dos Santos, Fernando Paz Costa, Filomeno Macedo Costa, Francisco José de Oliveira, Fernando Marques da Silva, Fernando Miranda da Silva, Irmanzila Gonçalves, Jaime de Oliveira Leones, Jerônimo Santos da Trindade, João da Silva Pires, João Rodrigues Alves, Joaquim Leones da Silva, José Antonio Vilhena Dantas, José Carlos dos Santos, José Fernandes do Sacramento, José Izaias de Oliveira, José Izaias de Oliveira, José Maria da Conceição, José Maria Paz Costa, José Pereira da Silva, João dos Santos, José Chaves, Jaime de Oliveira Leones, Júlio Modesto da Silva, Laura Zulmira Cardoso, Laucirio dos Santos Dias, Luiz Saraiva, Luiz de Penha Macedo, Lourdes Costa, Maria dos Prazeres, Manoel do Carmo, Manoel José Lobato, Manoel dos Santos Correa, Manoel Januário de Oliveira, Manoel Siqueira Simões, Manoel Vilhena da Costa, Marcilio Leonidas da Silva, Maria das Neves Lobato, Maria Sarmento Pereira, Manoel Olimpio, Martinho Ferreira Lima, Max Antonio Batista Santana, Maximino Lima, Natalice Holanda, Nilo Nolasco de Oliveira Silva, Newton Araújo, Noemi Seabra Coelho, Onorina Simão do Espírito Santo, Oscar Cordeiro de Brito, Oscar Valente da Silva, Orlando Paixão, Paulo Ananias Barbosa, Pedro Carlos, Pedro Antonio Rodrigues, Pedro Costa Monteiro, Raimundo Cerqueira, Raimunda de Souza Pantoja, Raimunda Vilhena da Costa, Raimundo Barros, Raimundo Holanda, Raimundo José de Oliveira, Raimundo Leonidas da Silva, Raimundo Marques Garcia, Raimundo Reis, Raimundo Trindade do Couto, Raimundo Wilson Machado, Rosalina Correa Sacramento,

Rui Carvalho, Raimundo Pereira, Sebastião Lobato, Tezozinha Monteiro Saraiva, Vicente Mendes Furtado, Josias Almeida dos Anjos, Olimpio Simflonio Soeiro Lobato, Otaviano Leonidas da Silva, Vitalino Lopes de Araújo, Antonio Nonato Monteiro, Orisvaldo Benjamim da Silva, Delzuite Lima, Irineu Correa da Costa, Maria dos Reis Cardoso, Benjamim Martins Amorim, Vicente Trindade Cruz e Natércia Sacramento da Costa, todos empregados da Companhia Industrial do Brasil e que deverão ser beneficiados no aludido inventário, em virtude da haver o decujus legado da metade disponível de seus bens, a quantia de dez (10%) por cento para serem distribuídos entre todos os empregados e auxiliares da mencionada Companhia Industrial do Brasil, com sede nesta cidade, e da qual foi fundador, ficando, desse modo, todos aqueles que possam ter interesse e direitos a defender, se fizerem representar na causa por advogado legalmente habilitado e contestar, alegando o que lhes oferecer sob pena de, decorrido o prazo marcado, se considerar perfeita a citação, serem havidos como revéis. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955). Eu, Moacir Santiago, escrivão do feito, este datilografei, subscrevo e assino.

(a.) João Bento de Souza.  
(Ext. — 27-1-55)

**JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE CAPANEMA**  
Citação com o prazo de sessenta dias, como abaixo se declara. O doutor Steleto Bruno dos Santos Menezes, juiz de Direito, em exercício, desta Comarca, por nomeação legal, etc.  
Faz saber que a este Juízo, foi apresentada uma petição, pelo sr. Abdon Moreira Holanda, único responsável pela firma A. Holanda, desta cidade, cujo teor é o seguinte: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Capanema. Abdon Moreira Holanda, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, único responsável pela firma A. Holanda, estabelecido a estrada do

Tentugal, quilômetro 2, no subúrbio desta cidade, vem com o devido respeito, por seu procurador infra assinado, expor e requerer o seguinte: — I — O suplicante tem o seu estabelecimento comercial no subúrbio desta cidade, e se dedica à compra de gêneros de produção local, e venda de estivas, cereais, miudezas, cuja firma gira sob a razão social de A. Holanda; II — Desejando, como é natural, acautelar-se contra possíveis prejuízos, oriundos de incêndios, o suplicante fez dois seguros contra fogo, nas seguintes Companhias: "Cia. de Seguros Garantia Industrial Paulista — São Paulo Apólice n. 3.367; Quantia segurada: quatrocentos mil crêzeiros (Cr\$ 400.000,00). Vencimento: às 12 horas do dia 21 de fevereiro de 1954. e "Cia. Fidelidade de Seguros Gerais — Rio de Janeiro. Apólices n. B. F. — 59.090. Quantia assegurada: ... quatrocentos mil crêzeiros ... (Cr\$ 400.000,00). Vencimento: — às zero horas do dia 14 de fevereiro de 1954. III — Ocorre, no entanto, que em a noite de treze de fevereiro, de 1954, verificou-se um incêndio no estabelecimento pre-citado, (depósito) sinistro esse que lhe proporcionou a perda total de todo o estoque de fibras existente no depósito do prédio segurado, tendo corrido na Delegacia de Polícia local, um inquérito, onde ficou provada a não culpabilidade do segurado, consoante inquérito; IV — O suplicante, tomou todas as medidas acauteladoras de seu interesse, para o recebimento do seguro, tanto que as ditas Cia. seguradoras, segundo informaram ao segurado, já haviam entrado em entendimento e autorizaram ao Instituto de Resseguros do Brasil, entidade encarregada das liquidações, de sinistros, para efetuar o pagamento, sem que até o momento nenhuma providência final fosse feita pela mesma entidade, a despeito das reiteradas e inúmeras solicitações do interessado para este fim, ficando o requerente no desembolso das quantias seguradas, até o momento presente; V — Diante do exposto, uma vez que de acordo com o preceituado em o art. 173, § 6.º, n. II, do Código Civil Brasileiro. Prescreve no prazo de um ano a ação do segurado contra o segurador e vice-versa, se o fato que a autorize se verificar no país, como no caso, quer o suplicante interromper a dita Prescrição, nos termos do art. 172, n. I e n. II, do Cod. Civil Bras. constituindo ditos devedores em mora, para que recomece a correr o dito prazo consoante o estatuido do art. 173, do mesmo diploma legal, vem, com esta, promover a Interrupção Prescricional, na forma prevista em o art. 174, n. I, da lei civil citada. Requer, portanto, a V. Excia. se digne mandar citar as referidas Cias. Seguradoras, por Edital, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, e igualmente ao representante legal do Instituto de Resseguros do Brasil (IRE) sediado, em Belém, com escritório no Edifício da Importadora de Ferragens, 2.º andar, (Avenida 15 de Agosto — Belém), de todo o conteúdo da presente para que ofereça o que julgue de direito, pena de revelia, até final, decretando em seguida, a Interrupção ora, requerida, na forma legal, para ressalva de futuros direitos. Termos em que pede Deferimento. Capanema, 8 de janeiro de 1955. (a) pp. Mário Cavalcante Sucupira, sob selos de (1) de Cr\$ 2,00 Estadual, (1) de Cr\$ 1,00 da taxa de Caridade e (1) de Cr\$ 0,10 da taxa penitenciária. Despacho. D. do escrivão Damasceno. Voite-me conclusos. Em 8 de 1-55. — (a) Steleto Bruno dos Santos Menezes. (Mais Diante se lê: "Publique-se o respectivo Edital com o prazo de sessenta dias, observadas as disposições do art. 178 do Código de Processo Civil da República. Em 8 de 1 a 955. — (a) Steleto Bruno dos Santos Menezes. Expedido o presente Edital em razão do despacho acima, para o qual ficam as Cias. Seguradoras, acima descritas, e o Instituto de

Resseguros do Brasil, por seu representante legal neste Estado, citados para, no prazo de sessenta dias mais dez dias que correrão em cartório, após a publicação deste, virem tomar conhecimento da presente, acompanhando-a em todos os seus trâmites, até final. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL, e num dos jornais de maior circulação na cidade. Dado e passado nesta cidade de Capanema, Município e Comarca do mesmo nome, Estado do Pará, aos oito dias do mês de janeiro de 1955. Eu, Raimundo Lauro Damasceno, escrivão que subscrevo.

Capanema, 3 de janeiro de 1955. O escrivão do 1.º Ofício, Raimundo Lauro Damasceno.

(a) Steleto Bruno dos Santos Menezes, Juiz de Direito em exercício.

G. — 26, 27, 28, 29, 30-1; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 27-2; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 30, 31-3; 1, 2, 3, 4, 6 e 7-5-55;

#### Edital de Citação

O Doutor João Bento de Souza, Juiz de Direito da Segunda Vara, acumulando o cargo de Juiz de Direito de Órfãos, nesta cidade de Belém do Pará.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem, que perante este Juízo e cartório do escrivão que este subscreve, se processou a arrecadação do espólio de João de Castro Mota, que se acha em lugar incerto e não sabido, bem como seus prováveis herdeiros notoriamente conhecidos, pelo presente Edital que será afixado no lugar de costume e por cópia publicado na imprensa seis vezes com intervalo de trinta dias, cita o referido senhor ou seis prováveis herdeiros, para no prazo de 6 meses, que correrá da data da primeira publicação do presente Edital, se habilitarem no referido processo, cujo único bem imóvel foi entregue ao doutor Aurélio Crisólogo dos Santos, Curador de Herança Jacente e bens de Ausentes.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, manda expedir o presente edital na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 29 de dezembro de 1954. Eu, Odon Gomes da Silva, escrivão o escrevi.

(a.) Dr. João Bento de Souza.  
8(6).

G. — 8(1, 8(2, 8(3, 8(4, 8(5 e

#### CHAMADA DE CREDITORES

Campbell Penna, por seu único responsável Diogo Campbell Penna, sucessora de Campbell Penna & Araújo, desta praça, tendo justo e contratado a venda do estabelecimento Indústrias "Reunidas São Jorge", à travessa Rui Barbosa, 321, nesta Capital, vem pela presente publicação solicitar a todo aquele que se julgar credor do referido estabelecimento de indústria a apresentar, dentro do prazo de três (3) dias, a contar da data desta publicação, os seus títulos de crédito, para efeito de conferência e liquidação.

Belém, 23 de janeiro de 1955.

(a) Diogo Campbell Penna.

(T. 10.099 — 25, 26 e 27-1-55 — Cr\$ 120,00).





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

# Diário do Município

ANO II

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 1955

NUM. 1.487

## GABINETE DO PREFEITO

### Atos e Decisões

LEI N. 2.503 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1954

Cria o Departamento Municipal do Material, Transporte e Oficinas, extinguiu a Seção de Conservação e Transportes do Departamento Municipal de Engenharia, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica criado o Departamento Municipal do Material, Transporte e Oficinas, diretamente subordinado à Secretaria de Obras, com a finalidade de centralizar e controlar o setor de viação do Município de Belém.

Art. 2.º Fica extinta a Seção de Conservação e Transportes, do Departamento Municipal de Engenharia, cujos funcionários serão aproveitados na composição do Departamento Municipal do Material, Transportes e Oficinas.

Art. 3.º Ficam criados, no Quadro Único Municipal, lotados no Departamento ora criado, os seguintes cargos:

I — Um (1) cargo isolado de provimento em comissão, de Diretor — padrão "U";

II — Um (1) cargo isolado de provimento efetivo de Chefe do Serviço Externo — padrão "T";

III — Um (1) cargo isolado de provimento efetivo de Almo-xarife Geral — padrão "T".

§ 1.º Ficam extintos os cargos isolados de Apontador Geral, padrão "T" e Almo-xarife, padrão "P", lotados na Seção de Conservação e Transportes do Departamento Municipal de Engenharia.

§ 2.º O atual Apontador Geral, padrão "T", será obrigatoriamente aproveitado no preenchimento do cargo de Chefe do Serviço Externo, criado por este artigo.

§ 3.º Ao titular do cargo de Diretor, será atribuída a gratificação mensal de um terço (1/3) de seus vencimentos, a título de representação.

Art. 4.º Fica criado, no Quadro Único Municipal, um (1) cargo isolado, de provimento efetivo, de Chefe de Expediente, padrão "S", lotado no Departamento Municipal de Engenharia.

Parágrafo único. Ao titular do cargo criado por este artigo, cuja principal atribuição será chefiar o setor de expediente, daquele Departamento, será atribuída, mensalmente, a gratificação de função de um terço (1/3) de seus vencimentos.

Art. 5.º O Executivo Municipal fica autorizado a abrir o crédito especial do montante exato e necessário para cobertura das despesas decorrentes da presente lei, nos exercícios vigente e próximo, até a posterior inclusão na competente Tabela da Lei Orçamentária.

Art. 6.º A presente lei en-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

trarará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de dezembro de 1954.

**CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
**Hamilton Farias Moreira**  
Secretário de Fazenda  
**Valdir Acatauassú Nunes**  
Secretário de Obras

LEI N. 2.533 — DE 24 DE DEZEMBRO DE 1954

Cria cargos de Chefe, lotados no Contencioso Municipal e dá outras providências. A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Ficam criados no Quadro Único, dois cargos isolados de provimento efetivos de Chefe de Seção, padrão "S", lotados no Contencioso Municipal.

Parágrafo único. Nos cargos ora criados serão obrigatoriamente aproveitados os atuais ocupantes das funções gratificadas de Chefe, da primeira e segunda seções do Contencioso Municipal.

Art. 2.º Fica assegurada aos ocupantes dos cargos de que trata o artigo primeiro, a gratificação de função equivalente a um terço (1/3) de seus vencimentos.

Art. 3.º Ficam extintas as funções gratificadas de Chefe, da primeira e segunda seções do Contencioso Municipal.

Art. 4.º Para ocorrer às despesas decorrentes da presente lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial no montante exato e necessário para sua cobertura, até a posterior inclusão na competente Tabela da Lei Orçamentária.

Art. 5.º A presente lei entrará em vigor a partir de 1 de janeiro de 1955, devendo o Executivo, na época oportuna, regulamentar as atribuições dos titulares dos cargos criados pela presente lei.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário, continuando em vigor a Lei n. 1.169 de 25 de maio de 1951.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, em 27 de dezembro de 1954.

**CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
**Hamilton Farias Moreira**  
Secretário de Fazenda  
**Pádua Costa**  
Secretário de Administração

LEI N. 2.569 — DE 13 DE JANEIRO DE 1955

Altera os proventos da inatividade do prof. Evaristo Henriques de Vasconcelos.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Ficam elevados para dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 2.250,00) mensais os proventos da inatividade do professor Evaristo Henriques de

Vasconcelos, antigo Inspetor Geral do Ensino Municipal.

Art. 2.º Fica aberto no orçamento vigente o crédito suplementar de Cr\$ 10.704,00 (dez mil setecentos e quatro cruzeiros) para ocorrer às despesas de cálculos nos proventos alterados na presente lei.

Art. 3.º Os direitos decorrentes da presente lei têm seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 1955, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de janeiro de 1955.

**CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
**Hamilton Farias Moreira**  
Secretário de Fazenda

LEI N. 2.750 — DE 13 DE JANEIRO DE 1955

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Antero Antônio Marques.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento a Antero Antônio Marques, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: O terreno incide no lote n. 101, dos Covões de São Eloy, fazendo frente para os trilhos de E.F.B. e fundos para a Av. José Bonifácio. Dimensões: frente — 5m. Lateral direita — 12,50m. Lateral esquerda — 15m. Área de 62,47m.². Tem a forma trapezoidal. Confina à direita com o lote n. 100.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de janeiro de 1955.

**CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
**Valdir Acatauassú Nunes**  
Secretário de Obras

LEI N. 2.571 — DE 13 DE JANEIRO DE 1955

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Francisco Alfredo de Lima.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Executivo Municipal de Belém a conceder por aforamento a Francisco Alfredo de Lima, o terreno do Patrimônio Municipal situado nesta Capital, à Vila União n. 148, onde existe uma barraca de propriedade do mesmo e fica na quadra Passagem Vila União, frente; Passagem Teixeira; Ruas Conceição de onde dista . . . 64,50m e Caripunas. Limites: à direita com o imóvel n. 150 e à esquerda com o de n. 146. Dimensões: frente, 4,60m; fundos, 42,90m. Área de 197,34m.².

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de janeiro de 1955.

**CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
**Valdir Acatauassú Nunes**  
Secretário de Obras

LEI N. 2.573 — DE 13 DE JANEIRO DE 1955

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a João Maria de Lima Paes.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Executivo Municipal de Belém a conceder por aforamento a João Maria de Lima Paes, o terreno do Patrimônio Municipal situado na Ilha do Mosqueiro na seguinte quadra: Passagem sem denominação — Passagem Abelardo Condurú — Estrada da Bateria e Estrada Beira-Mar de onde dista 99m. Dimensões: frente, 10, fundos, 22,50m. Tem uma área de 225m.² e tem a forma paralelogramica. Confina de ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de janeiro de 1955.

**CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
**Valdir Acatauassú Nunes**  
Secretário de Obras

pal de Belém, 19 de janeiro de 1954.

**DR. CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
**Valdir Acatauassú Nunes**  
Secretário de Obras

LEI N. 2.573 — DE 13 DE JANEIRO DE 1955

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a João Maria de Lima Paes.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Executivo Municipal de Belém a conceder por aforamento a João Maria de Lima Paes, o terreno do Patrimônio Municipal situado na Ilha do Mosqueiro na seguinte quadra: Passagem sem denominação — Passagem Abelardo Condurú — Estrada da Bateria e Estrada Beira-Mar de onde dista 99m. Dimensões: frente, 10, fundos, 22,50m. Tem uma área de 225m.² e tem a forma paralelogramica. Confina de ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de janeiro de 1955.

**DR. CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
**Valdir Acatauassú Nunes**  
Secretário de Obras

LEI N. 2.574 — DE 13 DE JANEIRO DE 1955

Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal a Airton Noleto de Almeida.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento a Airton Noleto de Almeida, um terreno do Patrimônio Municipal situado na Ilha do Mosqueiro, localidade do Chapéu Virado, na seguinte quadra: Estrada da Bateria, Estrada do Chapéu Virado, Passagem Abelardo Condurú e Estrada 16 de Novembro, onde dista 80 m., medindo a frente 12 mts. e de fundos 40 mts., com uma área de 480m.² contendo o em ambos os lados com quem de direito.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de janeiro de 1955.

**DR. CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
**Valdir Acatauassú Nunes**  
Secretário de Obras

LEI N. 2.575 — DE 14 DE JANEIRO DE 1955

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno ao sr. José Rocha Rentas.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento ao sr. José Rocha

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de janeiro de 1955.

**DR. CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
**Valdir Acatauassú Nunes**  
Secretário de Obras

Dantas, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: — Curuzu, Antonio Barreto, Visconde de Inhaúma e Duque de Caxias, distando de 140 m. Dimensões: — Frente: 6,75 m.; fundos: 50 m. Área de 337,50 m<sup>2</sup>. Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 798 e à esquerda com o imóvel n. 794. No

terreno tem uma barraca coletada sob o n. 796.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de janeiro de 1955.

**CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

## CAMARA MUNICIPAL DE BELÉM

ATO N. 155 — DE 25 DE JANEIRO DE 1955

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Belém, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

Resolve conceder ao Sr. Clovis Silva de Moraes Rego, ocupante efetivo do cargo de Diretor de Divisão Administrativa, lotado na Secretaria da Câmara, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, a partir desta data, até 25 de março do corrente ano.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Belém, 25 de janeiro de 1955.

**Henriques Mota da Silva**  
Presidente  
**Filomeno Paulo de Melo**  
1.º Secretário  
**Orlando de Azevedo Reis**  
2.º Secretário

RESOLUÇÃO N. 455 — DE 27 DE JANEIRO DE 1955

Cria a Tesouraria da Câmara Municipal de Belém e dá outras providências.

Fica criada a Tesouraria da Câmara Municipal de Belém, a ela competindo o recebimento e guarda das importâncias oriundas de dotações orçamentárias e créditos destinados à Casa, bem como o pagamento de contas de fornecedores e folhas de vencimentos dos funcionários e subsídios dos senhores Vereadores.

Art. 2.º A Tesouraria ficará, administrativamente, diretamente subordinada à Diretoria Geral.

Art. 3.º Para efeito de movimentação dos depósitos bancários da Câmara, os cheques devem ser assinados pelo Presidente da Câmara e pelo Tesoureiro; os quais serão solidariamente responsáveis pelas contas do Legislativo.

Art. 4.º Fica criado no quadro de funcionários da Secretaria da Câmara Municipal, um cargo isolado de provimento efetivo de Tesoureiro, com vencimentos de seis mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 6.500,00) mensais.

§ 1.º O Tesoureiro da Câmara Municipal é responsável direto pelos valores existentes e confiados à sua guarda, devendo prestar fiança arbitrada pelo Presidente da Câmara no ato da posse do cargo.

§ 2.º Terminado o mandato do Presidente ou em caso de licença ou vaga, será entregue ao seu substituto, por ocasião do início das funções deste, através do Tesoureiro, todos os livros e documentos de escrituração da Câmara lavrando-se, um termo circunstanciado da entrega referida.

§ 3.º O Tesoureiro deverá submeter à Comissão Executiva da Câmara, bi-mensalmente, prestação de contas de todas as despesas feitas pelo Legislativo Municipal, inclusive "Despesas Diversas", contabilizando todo o movimento das dotações respectivas.

Art. 5.º Todos os pagamentos das despesas da Câmara serão obrigatoriamente visados pelo Presidente, devendo os relativos à Secretaria da mesma serem conferidos pelo seu Diretor Geral.

Art. 6.º Ao Tesoureiro da Câmara Municipal, nos termos do art. 147, da Lei n. 749, de 24/12/53, fica concedido o auxílio de 5% dos seus vencimentos para compensar as diferenças de caixa.

Art. 7.º As atribuições e deveres do cargo ora criado deverão ser incluídos no Regulamento da Secretaria da Câmara.

Art. 8.º Esta resolução entra-

rá em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 25 de janeiro de 1955.

**Henriques Mota da Silva**  
Presidente  
**Filomeno Paulo de Melo**  
1.º Secretário  
**Arquelau da Mota**  
2.º Secretário

RESOLUÇÃO N. 5 — DE 20 DE JANEIRO DE 1955

Concede oito (8) dias de licença para tratamento de saúde.

A Câmara Municipal de Belém estatui e a Mesa promulga e publica a seguinte Resolução:

Art. 1.º Ficam concedidos oito (8) dias de licença para tratamento de saúde ao Sr. Vereador Isaías Carneiro de Pinho de acordo com o art. 12, letra a), do Regimento Interno desta Câmara.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 20 de janeiro de 1955.

**Henriques Mota da Silva**  
Presidente  
**Filomeno Paulo de Melo**  
1.º Secretário  
**Orlando Azevedo Reis**  
2.º Secretário

Ata da centésima décima oitava sessão extraordinária do quarto período da segunda legislatura.

Aos seis dias do mês de janeiro de 1955, às 10.30 horas, presentes os senhores Vereadores Luiz Mota, na Presidência, Arquelau Mota e Felinto Lobato, nas Primeira e Segunda Secretarias, Alvaro Almeida e Raimundo Magno, da Coligação Democrática Paraense, e Benedito Carvalho, do Partido Social Democrático, foi aberta a sessão, sendo lidas e aprovadas, sem restrições, as atas das 115a. e 116a. sessões extraordinárias. Foi depois lido o Expediente sobre a Mesa, que constou de dois ofícios do senhor chefe de Gabinete do Prefeito Municipal, de numeros 1 e 6/55, remetendo processos, de um ofício do senhor Prefeito Municipal, de numero 1001/54, prestando informação, de uma petição do cidadão Aristides Reis e Silva solicitando revisão de despacho de um ofício do senhor secretário geral do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados de Belém, fazendo comunicação, e de uma circular do primeiro secretário do Sindicato dos Lojistas do Comércio de Belém fazendo comunicação. O senhor Vereador Benedito Carvalho, como primeiro orador, requereu em regime de urgência que, a partir do dia 7, comece a ser discutido o Projeto de Resolução de sua autoria que modifica os artigos 64, 65 e 66 do Regimento Interno da Casa. Requereu ainda à Mesa que esta informe se o projeto de lei do salário-família já foi sancionado pelo senhor Prefeito Municipal. O senhor Vereador Alvaro Almeida, a seguir levantou uma questão de ordem para que os suplentes dos senhores Vereadores Alberto Nunes e Isaías Pinho assumam imediatamente, independentemente de convocação publicada no "Diário Oficial", isto porque este jornal está com suas edições atrasadas e também porque os referidos suplentes já receberam as convocações da Comissão Executiva. O senhor Vereador Arquelau Mota, a respeito, esclareceu que na edição de hoje, ainda em preparo na Imprensa

Oficial, o "Diário Oficial" deve publicar as convocações, segundo explicações que lhe deu o jornalista Pedro Santos. O senhor Presidente designou então os senhores Vereadores Alvaro Almeida e Benedito Carvalho para introduzirem em plenário os senhores Vereadores Antonio Sales e Alberto Leoncio, assumindo estes seus lugares na bancada da maioria. O senhor Vereador Luiz Mota, passando a presidência ao senhor Vereador Arquelau Mota, apresentou o seu apelo à bancada, digo, ao Governo do Estado, para que o Executivo tome as necessárias e energicas providências no sentido de coibir o agusto da mendicância em Belém. Apresentou ainda, em regime de urgência, um requerimento de congratulações à "Folha do Norte", pela passagem de mais um aniversário de sua fundação. O senhor Vereador Arquelau Mota, por último, apresentou um Projeto de Resolução modificando o Regimento Interno em diversos de seus artigos. Passando à Primeira Parte da Ordem do Dia, foi aprovado o requerimento Luiz Mota apresentado no Expediente. Entrou depois em discussão o requerimento Benedito Carvalho, também apresentado no Expediente, tendo se manifestado contra o senhor Vereador Arquelau Mota, a favor do senhor Vereador Felinto Lobato, e ainda usado da palavra o senhor Vereador Alvaro Almeida, que informou haver sido rejeitado na Comissão de Justiça o Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno, de autoria do senhor Vereador Benedito Carvalho. Manifestou-se contra o requerimento, achando que esse projeto deve vir a plenário dentro do prazo de lei, correndo todos os trâmites. Indo a votos, foi rejeitado o requerimento do senhor Vereador Benedito Carvalho. Entrou depois em discussão a urgência requerida pelo senhor Vereador Arquelau Mota para o seu Projeto de Resolução, também apresentado no Expediente, falando em primeiro lugar o senhor Vereador Alvaro Almeida, que expôs o ponto de vista que o

mesmo projeto, de acordo com a Lei Orgânica dos Municípios, só pode ser discutido e aprovado em 2 sessões diárias consecutivas. O senhor Presidente esclareceu que isso acontecerá, pois na sessão de hoje, se aprovada a urgência, o Projeto será discutido apenas em Primeira Discussão. Indo a votos, foi a urgência aprovada, e o requerimento também. Passando à Segunda Parte da Ordem do Dia, entrou em Primeira Discussão o Projeto de Resolução do senhor Vereador Arquelau Mota manifestando-se contrário o senhor Vereador Felinto Lobato, que o considerou ilegal em consequência da redação do seu artigo terceiro, ponto de vista este esposado também pelo senhor Vereador Benedito Carvalho. Indo a votos, foi aprovado com a abstenção do senhor Vereador Luiz Mota. Foram depois aprovados os pareceres oferecidos no processo n. 579, sem discussão, e igualmente aprovados os oferecidos no processo n. 598, com a abstenção de voto do senhor Vereador Alberto Leoncio. Por último, foram aprovados os pareceres do processo n. 341, contra os votos dos senhores Vereadores Luiz Mota e Raimundo Magno. O senhor Vereador Alvaro Almeida solicitou depois a palavra para comunicar a existência de uma vaga na Comissão de Finanças, com a licença do senhor Vereador Alberto Nunes, e indicando o nome do senhor Vereador Antonio Sales para o referido lugar, o que foi referendado pelo senhor Presidente. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos às 11 horas e 45 minutos, convocando outra sessão para o dia imediato, à hora regimental. E eu, segundo secretário, mandei lavrar a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Belém, em 6 de janeiro de 1955.

aa.) Luiz Henriques Mota da Silva — Presidente, Arquelau da Mota — 1.º Secretário, Felinto de Azevedo Lobato — 2.º Secretário.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

JURISPRUDÊNCIA  
ACÓRDÃO N. 5.407  
Proc. 56-55

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento do eleitor José de Souza Simões, inscrito na 21.ª Zona (Alenquer).

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em anexo, a vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43 da Lei n. 1.164, de 24 de junho de 1950.

Registre-se, publique-se e comuniquese.

Belém, 18 de janeiro de 1955.  
(aa.) Arnaldo Valente Lobo,  
P. — Júlio Freire Gouveia de Andrade, R. — Souza Moita — Augusto R. de Borborema — Milton Leão de Melo. Foi presente, Edgar Lassance Cunha, Proc. Reg., em exercício.

ACÓRDÃO N. 5.408  
Proc. 70-55

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, do eleitor Fernando Augusto Peixoto de Figueiredo, inscrito na 3.ª Zona (Soure), por ter transferido o seu domicílio eleitoral para a 8.ª Zona do Distrito Federal.

O processo, devidamente informado pelo Juiz, correu os tramites legais, pelo que, de conformidade com o parecer do Dr. Procurador Regional:

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, unanimemente, mandar cancelar a inscrição do eleitor acima re-

ferido, o qual deve, em consequência, ser excluído do alistamento da 3.ª Zona, feita a necessária averbação no livro competente.

Registre-se, publique-se e comuniquese.

Belém, 20 de janeiro de 1955.  
(aa.) Arnaldo Valente Lobo,  
P. — Augusto R. de Borborema, Relator — Souza Moita — Milton Leão de Melo — Júlio Freire Gouveia de Andrade. Foi presente, Edgar Lassance Cunha, Proc. Reg., em exercício.

ACÓRDÃO N. 5.409  
Proc. 71-55

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão do eleitor Sílvio Barbosa Cardoso, inscrito na 3.ª Zona (Soure), por ter transferido o seu domicílio eleitoral para a 83.ª Zona da Circunscrição do Ceará.

O processo, devidamente informado pelo Juiz, correu os tramites legais, pelo que, de conformidade com o parecer do Dr. Procurador Regional:

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, unanimemente, mandar cancelar a inscrição do eleitor acima referido, o qual deve, em consequência ser excluído do alistamento da 3.ª Zona, feita a necessária averbação no livro competente.

Registre-se, publique-se e comuniquese.

Belém, 20 de janeiro de 1955.  
(aa.) Arnaldo Valente Lobo,  
P. — Souza Moita, Relator — Augusto R. de Borborema — Milton Leão de Melo — Júlio Freire Gouveia de Andrade. Foi presente, Edgar Lassance Cunha, Proc. Reg., em exercício.